

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8468, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 128.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

16 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
16.000,00

18 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e  
Despesas com Locomoção  
15.000,00

**02.04 - IPURB**

58 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

164 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
6.000,00

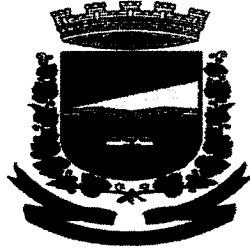
**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS**

900 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais  
19.000,00

537 - 11.01.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
60.000,00

935 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente  
11.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

12 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
27.000,00

26 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil  
4.000,00

02.04 - IPURB

53 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
1.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

159 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
6.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

932 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita  
90.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 95  
e publicado (a)  
Em 02/04/2014